



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

## **LEI N.º 742/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lidianópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º**- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§ 2º**- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

**I** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.igo 212 da Constituição Federal;

**II** – As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

**III** - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

**IV** - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicavel conforme a Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

**V** - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10º** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

**§2º** – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 12** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 1º** - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**Parágrafo 2º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou

II – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2015 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

C.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores e Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

**Art. 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**Parágrafo 1º** – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

**Parágrafo 2º** - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei específica.

**Art. 21** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2015.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

*(Assinatura)*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**§ 2º** - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de outubro de 2015, conforme Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 23.** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

✓



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27.-** Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28 -** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único -** No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização formal do ente competente.

**Art. 29 -** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único -** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 33.** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 34** – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III

**Art. 37** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de convênio.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 38** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos 30 dias do mes de setembro de 2015.



\_\_\_\_\_  
**Celso Antônio Barbosa**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	10.144.345,85	13.928.199,95	13.144.936,60	14.257.581,00	15.683.403,00	0,00
Receita Tributária	270.775,22	405.713,95	429.298,00	508.595,00	559.463,00	0,00
Receita de Contribuições	84.045,43	86.705,24	105.270,00	115.798,00	127.379,00	0,00
Receita Patrimonial	77.546,32	165.680,72	1.155,00	1.271,00	1.399,00	0,00
Receita Agropecuária	9.900,37	16.148,88	18.150,00	19.965,00	21.963,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.519,00	37.042,28	25.773,00	40.852,20	44.953,57	0,00
Transferências Correntes	9.629.799,05	13.172.149,12	12.510.367,60	13.510.680,80	14.861.775,43	0,00
Outras Receitas Correntes	10.760,46	44.759,76	54.923,00	60.419,00	66.470,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	272.565,16	523.571,63	180.290,00	93.170,00	102.487,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	116.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	272.565,16	407.042,63	180.290,00	93.170,00	102.487,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CDRRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.644,89	-14.485,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.286,33	-13.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.358,56	-970,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.412.266,12	14.437.286,21	13.325.226,60	14.350.751,00	15.785.890,00	0,00

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015

Comentários

7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

## II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	8.855.055,32	10.300.513,84	12.029.503,60	13.060.489,35	14.366.593,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.163.108,38	5.866.845,80	7.288.505,20	7.985.295,16	8.783.745,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	98.931,00	65.016,38	147.400,00	162.140,00	178.354,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.593.015,94	4.368.651,66	4.593.598,40	4.913.054,19	5.404.494,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.097.254,54	3.714.998,50	1.163.723,00	1.145.061,65	1.259.576,02	0,00
Investimentos	758.355,36	3.402.500,51	791.923,00	736.081,65	809.698,02	0,00
Inscrições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	338.899,18	312.497,99	371.800,00	408.980,00	449.878,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	0,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>9.952.309,86</b>	<b>14.015.512,34</b>	<b>13.325.226,60</b>	<b>14.350.751,00</b>	<b>15.785.890,00</b>	<b>0,00</b>

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015

Comentários

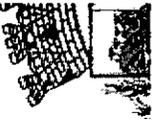


**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2016**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	10.370.374,46	15.038.370,00	-31,041	13.325.226,60	12,856	14.350.751,00	-7,146	15.785.890,00	-9,091	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	10.320.854,46	13.971.855,00	-26,131	13.324.071,60	4,862	14.349.480,00	-7,146	15.784.491,00	-9,091	0,00	0,000
Despesa Total	10.370.374,46	12.971.686,00	-20,054	13.325.226,60	-2,653	14.350.751,00	-7,146	15.785.890,00	-9,091	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	9.898.374,46	12.499.686,00	-20,811	12.806.026,60	-2,392	13.779.631,00	-7,066	15.157.658,00	-9,091	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	422.480,00	1.472.169,00	-71,302	518.045,00	184,178	569.849,00	-9,091	626.833,00	-9,091	0,00	0,000
Resultado Nominal	-581.800,11	-217.096,55	167,991	-48.369,13	348,833	105.000,00	-146,066	205.000,00	-48,780	-90.000,00	-327,778
Dívida Pública Consolidada	781.521,64	472.687,44	65,336	400.000,00	18,172	700.000,00	-42,857	650.000,00	7,692	500.000,00	30,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-939.534,32	-1.156.630,87	-18,770	-1.205.000,00	-4,014	-1.100.000,00	9,345	-895.000,00	22,905	-985.000,00	-9,137

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.547.411,96	15.842.922,80	-27,113	13.325.226,60	18,894	13.667.381,90	-2,503	14.291.046,53	-4,364	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	11.492.271,44	14.719.349,24	-21,924	13.324.071,60	10,472	13.666.171,43	-2,503	14.289.780,01	-4,364	0,00	0,000
Despesa Total	11.547.411,96	13.665.671,20	-15,501	13.325.226,60	2,55	13.667.381,90	-2,503	14.291.046,53	-4,364	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	11.021.839,96	13.168.419,20	-16,301	12.806.026,60	2,830	13.123.438,10	-2,419	13.722.304,91	-4,364	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	470.431,48	1.550.950,04	-69,668	518.045,00	199,381	542.713,35	-4,545	567.475,10	-4,363	0,00	0,000
Resultado Nominal	-647.834,42	-228.711,22	183,234	-48.369,13	372,845	100.000,00	-148,369	185.587,54	-46,117	-77.226,70	-340,315
Dívida Pública Consolidada	870.224,35	497.976,22	74,752	400.000,00	24,494	666.666,67	-40,000	588.448,31	13,292	429.037,24	37,156
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.046.171,47	-1.218.510,62	-14,143	-1.205.000,00	1,121	-1.047.619,05	15,023	-810.248,05	29,296	-845.203,36	-4,136



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2016**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
	5,70	5,70	5,35	5,00	5,20	5,50	
valor corrente x	1,1135	valor corrente x	1,0535	valor corrente /	1,0500	valor corrente /	1,1654

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (e/a) x 100
Receita Total	12.971.686,00	4,21	14.451.771,58	4,692	-1.480.085,58	-11,41
Receitas Primárias (I)	11.905.171,00	3,865	14.169.561,86	4,601	-2.264.390,86	-19,02
Despesa Total	12.971.686,00	4,212	14.015.512,34	4,550	-1.043.826,34	-8,05
Despesas Primárias (II)	13.637.997,97	4,428	13.637.997,97	4,428	0,00	0,00
Resultado Primário (II) = (I-II)	-594.515,00	-0,193	531.563,89	0,173	1.126.078,89	-189,41
Resultado Nominal	-217.096,55	-0,070	-217.096,55	-0,070	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	472.687,44	0,153	781.521,64	0,254	-308.834,20	-65,34
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.156.630,87	-0,376	-1.156.630,87	-0,376	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	308.000.000,00
Valor efetivo (realizado) da PIB Estadual para 2014	308.986.000,00

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS  
Metas Anuais

2016

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	14.350.751,00	13.667.381,90	4,585	15.785.890,00	14.291.046,53	4,998	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	14.349.480,00	13.666.171,43	4,584	15.784.491,00	14.289.780,01	4,998	0,00	0,00	0,000
Despesa Total	14.350.751,00	13.667.381,90	4,585	15.785.890,00	14.291.046,53	4,998	0,00	0,00	0,000
Despesa não Financeira (II)	13.779.631,00	13.123.458,10	4,402	15.157.658,00	13.722.304,91	4,799	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	569.849,00	542.713,33	0,182	626.833,00	567.475,10	0,198	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	105.000,00	100.000,00	0,034	205.000,00	185.587,54	0,065	-90.000,00	-77.226,70	-0,028
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	666.666,67	0,224	650.000,00	588.448,31	0,206	500.000,00	429.037,24	0,157
Dívida Consolidada Líquida	-1.100.000,00	-1.047.619,05	-0,351	-895.000,00	-810.248,05	-0,283	-985.000,00	-845.203,36	-0,309

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real ( crescimento % anual)	5,50	5,50	5,50
Taxa real de juro implícita sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,50	8,000,00	8,30
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,35	3,45	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,20	5,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	313.002.000,00	315.819.000,00	318.346.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2016	2017	2018
1,0500	1,1046	1,1654

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	13.752.407,45	100,00	11.711.944,65	100,00	10.012.368,48	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.752.407,45</b>	<b>100,00</b>	<b>11.711.944,65</b>	<b>100,00</b>	<b>10.012.368,48</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

Comentários

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.144.345,85	13.928.199,95	13.144.936,60	14.257.581,00	15.683.403,00	0,00
Receita Tributária	270.775,22	405.713,95	429.298,00	508.595,00	559.463,00	0,00
Receita de Contribuições	84.045,43	86.705,24	105.270,00	115.798,00	127.379,00	0,00
Receita Patrimonial	77.546,32	165.680,72	1.155,00	1.271,00	1.399,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	77.546,32	165.680,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.066.799,53	13.762.519,23	13.144.936,60	14.257.581,00	15.683.403,00	0,00
Receita Agropecuária	9.900,37	16.148,88	18.150,00	19.965,00	21.963,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.519,00	37.042,28	25.773,00	40.852,20	44.953,57	0,00
Transferências Correntes	9.629.799,05	13.172.149,12	12.510.367,60	13.510.680,80	14.861.775,43	0,00
Outras Receitas Correntes	10.760,46	44.759,76	54.923,00	60.419,00	66.470,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	272.565,16	523.571,63	180.290,00	93.170,00	102.487,00	0,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	116.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	272.565,16	407.042,63	180.290,00	93.170,00	102.487,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	272.565,16	407.042,63	180.290,00	93.170,00	102.487,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.644,89	-14.485,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.286,33	-13.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.358,56	-970,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	10.339.364,69	14.169.561,86	13.325.226,60	14.350.751,00	15.785.890,00	0,00
RECEITA TOTAL	10.416.911,01	14.451.771,58	13.325.226,60	14.350.751,00	15.785.890,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	8.855.055,32	10.300.513,84	12.029.503,60	13.060.489,35	14.366.593,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.163.108,38	5.866.845,80	7.288.505,20	7.985.295,16	8.783.745,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	98.931,00	65.016,38	147.400,00	162.140,00	178.354,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.593.015,94	4.368.651,66	4.593.598,40	4.913.054,19	5.404.494,38	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	8.756.124,32	10.235.497,46	11.882.103,60	12.898.349,35	14.188.239,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.097.254,54	3.714.998,50	1.163.723,00	1.145.061,65	1.259.576,02	0,00
Investimentos	758.355,36	3.402.500,51	791.923,00	736.081,65	809.698,02	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	338.899,18	312.497,99	371.800,00	408.980,00	449.878,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	758.355,36	3.402.500,51	791.923,00	736.081,65	809.698,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	9.514.479,68	13.637.997,97	12.806.026,60	13.779.631,00	15.157.658,00	0,00
DESPESA TOTAL	9.952.309,86	14.015.512,34	13.325.226,60	14.350.751,00	15.785.890,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	824.885,01	531.563,89	519.200,00	571.120,00	628.232,00	0,00

22 de julho de 2015

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	b	c	d	a	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	781.521,64	472.687,44	400.000,00	700.000,00	650.000,00	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.721.055,96	1.629.318,31	1.605.000,00	1.800.000,00	1.545.000,00	1.485.000,00
Ativo Disponível	1.811.308,97	1.676.203,55	1.700.000,00	1.850.000,00	1.600.000,00	1.550.000,00
Haveres Financeiros	97.027,25	88.425,36	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	187.280,26	135.310,60	95.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )	-939.534,32	-1.156.630,87	-1.205.000,00	-1.100.000,00	-895.000,00	-985.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-939.534,32	-1.156.630,87	-1.205.000,00	-1.100.000,00	-895.000,00	-985.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( d - e )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	-581.800,11	-217.096,55	-48.369,13	105.000,00	205.000,00	-90.000,00

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (-R\$ 357,734.21)

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$

TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
3 60	Incentivo fiscal para implantação de indústria no município	Renúncia de arrecadação de ISS	24.200,00	26.200,00	29.000,00	Desenvolvimento do município com o aumento de geração de empregos no município. Recebimento integral do tributo no início do exercício, para manutenção das atividades do executivo, conforme o planejado. Não existe previsão de renúncia.
1 60	Desconto no recebimento de IPTU	Desconto no recebimento do IPTU	2.200,00	2.420,00	2.500,00	
2 0	Não existe previsão de renúncia	Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	
4 0	Não existe previsão de renúncia	Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	
5 0	Não existe previsão de renúncia	Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	
7 0	Não existe previsão de renúncia	Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			26.400,00	28.620,00	31.500,00	

LIDIANÓPOLIS 22 de julho de 2015

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R\$

EVENTO	2016
Impacto de Novas DOCC PPP	0.00
Aumento Permanente da Receita	100.000.00
(-) Transferências Constitucionais	30.000.00
(-) Transferências ao FUNDEF	10.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	60.000.00
Redução Permanente de Despesas(II)	30.000.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	90.000.00
Saldo Utilizado (IV)	50.000.00
Impacto de Novas DOCC	50.000.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	40.000.00

Notas

LIDIANOPOLIS 22 de julho de 2015



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor	R\$
<b>Passivos Contingentes</b>				
Demandas Judiciais	84.700,00	Utilização da reserva de contingência para quitar despesas de pequeno valor de decisão judicial		84.700,00
Assistências Diversas	60.500,00	Utilização da reserva de contingência para quitar situações não previstas no orçamento		60.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>145.200,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>145.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>145.200,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>145.200,00</b>

Comentários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa : 0001 PROG DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gerente : DORIVAL CAETANI CPF:603.952.909-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Fiscalização e acompanhamento das atividades do executivo		Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2016
------	--------------	--	------	------	------

2001 Pessoas			A	1	652.190,00
--------------	--	--	---	---	------------

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2016
------	--------------	--	------	------	------

2002 Outras Unidades e Medidas				1	12.100,00
--------------------------------	--	--	--	---	-----------

Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CAMARA

Produto : Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDQ - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 CHEFIA A GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral	Percentual	100	100,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2003 Outras Unidades e Medidas		1	334.782,83
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Produto: Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2004 Outras Unidades e Medidas		1	3.025,00
--------------------------------	--	---	----------

Descrição: DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2100 Outras Unidades e Medidas		1	48.276,58
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA

Produto: Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2101 Outras Unidades e Medidas		1	51.906,58
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: GERÊNCIA E ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Administração geral

Percentual

100

100,00

Ação	Unid.	Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	-------	--------	---------------------	------	------

2006 Outras Unidades e Medidas

1

53.699,80

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	-------	--------	---------------------	------	------

2007 Outras Unidades e Medidas

1

72.600,00

Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTÔNIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida		
Administração geral		Percentual	100	100,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2008 Outras Unidades e Medidas		1	87.498,73

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2009 Outras Unidades e Medidas		1	83.490,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 273 Previdência Complementar

Programa : 0003 PROG DE PLANEJAMENTO EM GERAL

Objetivo : PRATICAR O PRINCIPIO DA LEGALIDADE E DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TEM A FINALIDADE DE AGIR COM CARÁTER POLITICO-ADMINISTRATIVO, NO AMBITO DO MUNICIPIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida		
Desenvolvimento municipal		Outras Uni	40	90,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2010 Outras Unidades e Medidas		1	39.930,00

Descrição: ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
Indicador	01/01/2014	31/12/2017	Unid. Medida	
Preservação do meio ambiente no município			Outras Uni	1
				90,00

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2013 Outras Unidades e Medidas 1 44.413,05

Descrição: SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

Produto: Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2014 Outras Unidades e Medidas 1 48.104,05

Descrição: MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

Produto: Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2015 Outras Unidades e Medidas 1 29.850,70

Descrição: SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

Produto: Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2016 Outras Unidades e Medidas 1 4.356,00

Descrição: ALUGUEL DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Produto: Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2017 Outras Unidades e Medidas 1 740.207,79

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

Produto: Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2102 Outras Unidades e Medidas 1 53.488,05

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

Produto: Apoio Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0003 PROG DE PLANEJAMENTO EM GERAL

Objetivo : PRATICAR O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TEM A FINALIDADE DE AGIR COM CARÁTER POLITICO-ADMINISTRATIVO, NO AMBITO DO MUNICIPIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral	01/01/2014	31/12/2017	Percentual	100	100,00

**Ação/Unid. Medida** **Valor** **Tipo** **Meta** **2016**

2011 Outras Unidades e Medidas

I

110.690,60

Descrição: PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 123 Administração Financeira  
 Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Administração geral	Percentual		100	100,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2020 Outras Unidades e Medidas		1	62.678,00
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 28 Encargos Especiais  
 Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna  
 Programa : 0039 PROG DE DIVIDA INTERNA  
 Objetivo : ARRECADAR TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO, CONTROLAR A ARRECADAÇÃO .  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Administração geral	Percentual		100	100,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

1 Pessoas		1	571.120,00
-----------	--	---	------------

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS

Produto : Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 123 Administração Financeira  
Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral		Percentual	100	100,00

Ativo/Unidade/Medida	Unid.	Meta	2016
----------------------	-------	------	------

2021 Outras Unidades e Medidas

1

51.667,00

Descrição: SERVIÇOS DA TESOUREARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 123 Administração Financeira  
Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
Indicador	01/01/2014	31/12/2017	Unid. Medida	
Administração geral		Percentual	100	100,00

Ação/Unid. Medida	Unid.	Meta	2016
-------------------	-------	------	------

2022 Outras Unidades e Medidas

I

318.363,10

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 123 Administração Financeira  
 Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2016
Indicador	01/01/2014	31/12/2017	Unid. Medida	
Administração geral			Percentual	100,00

Ação/Unid. Medida	Índice	Meta	2016
-------------------	--------	------	------

2023 Outras Unidades e Medidas		1	107.445,20
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO			
Produto: Apoio Administrativo			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Pública Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2104 Outras Unidades e Medidas			1	41.745,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Produta : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 122 Administração Geral  
 Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017			
Indicador					
Administração geral			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Índice	Meta	2016
2012 Outras Unidades e Medidas			1	153.666,37

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2105 Outras Unidades e Medidas			1	81.445,10
--------------------------------	--	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2106 Outras Unidades e Medidas			1	32.561,10
--------------------------------	--	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 05 SECRETARIA DE SAUDE  
 Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde  
 Sub-Função: 301 Atenção Básica  
 Programa : 0012 PROG DE ATENÇÃO BASICA  
 Objetivo : READEQUAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE SAUDE.  
 Gerente : JOSÉ CARLOS ROSSINI CPF:372.811.359-04  
 Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : MANTER O PROJETO ESTADUAL DE INCENTIVO PSF

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida			
Atendimento na rede de saúde pública	Pessoas		3.600	3.800,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1016 Metros Quadrados	I		95.711,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PORTO UBÁ

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2024 Outras Unidades e Medidas	I		131.902,10

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2026 Outras Unidades e Medidas	I		1.982.755,35

Descrição: SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2069 Pessoas	I		111.320,40

Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2070 Pessoas	I		12.898,60

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071 Pessoas	I		170.381,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2087 Pessoas	I		327.343,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto : Pacientes Atendidos

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2088 Pessoas	I		168.857,92

Descrição: MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação	Unid	Medida	Unid	Meta	2016
	2089	Pessoas		1	45.302,40

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação	Unid	Medida	Unid	Meta	2016
	2090	Pessoas		1	140.009,10

**Descrição:** MANUTENÇÃO PAB FIXO

**Produto:** Pacientes Atendidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0010 PROG DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

Natureza **Início Previsto**  
01/01/2014

**Término Previsto**  
01/01/2017

Indicador

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2016**

Erradicação do trabalho e exploração infantil no município

Pessoas

100

15,00

**Ação Unid. Medida**

2072 Outras Unidades e Medidas

P

1

155.890,35

**Descrição:** COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

**Produto :** Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0007 PROG ATENDIMENTO AO IDOSO

Objetivo : MANTER A INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ELABORARAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, ENVOVENDO OS IDOSOS, FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida			
Atendimento assistencial a pessoa de baixa renda	Pessoas		400	120,00

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2075 Pessoas A 1 605,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0008 PROG DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE

Objetivo : OFERECER SUPORTE AO DEFICIENTE, MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER SUPORTE AO DEFICIENTE, MELHORIAS NOS ATENDIMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida			
Atendimento assistencial a pessoa de baixa renda	Pessoas		400	100,00

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2076 Pessoas A 1 363,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA COMPLEXIDADE-HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO COMUNIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2084 Pessoas P 1 14.520,00

Descrição: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE

Produto : Alunos Atendidos

**Ação Unid. Medida Tipo Meta 2016**

2092 Pessoas A 1 1.815,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE

**Produto:** Pensionistas Atendidos

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa:** 0040 PROG SOCIAL BASICA

**Objetivo:** MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS BASICA

**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR AS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS BASICAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Atendimento assistencial a pessoa de baixa renda	Pessoas		400	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2116	Pessoas		1	240.681,10

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa:** 0041 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** MANTER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Erradicação do trabalho e exploração infantil no município	Pessoas		100	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2098	Pessoas		1	182.515,10

**Descrição:** PFMC II - CREAS

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0010 PROG DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

**Objetivo :** MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

**Gerente :** SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Indice Mais Recente</b>	<b>2016</b>
	01/01/2014	01/01/2017		
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>			
Atendimento assistencial a pessoa de baixa renda	Pessoas		400	100,00

<b>Ação/Unid. Medida</b>	<b>Unid. Medida</b>				
--------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

2078	Pessoas		A	I	279.292,20
------	---------	--	---	---	------------

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação/Unid. Medida</b>	<b>Unid. Medida</b>				
--------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

2080	Pessoas		A	I	22.990,00
------	---------	--	---	---	-----------

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação/Unid. Medida</b>	<b>Unid. Medida</b>				
--------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

2081	Pessoas		A	I	26.995,10
------	---------	--	---	---	-----------

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação/Unid. Medida</b>	<b>Unid. Medida</b>				
--------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

2099	Pessoas		P	I	14.641,00
------	---------	--	---	---	-----------

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD

**Produto :** Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade : 005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social  
 Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente  
 Programa : 0009 PROG DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
 Objetivo : CRIAR ALTERNATIVAS DE RENDA PARA AS FAMILIAS CARENTES, COM ACOMPANHAMENTOS ASSISTENCIAIS E PSICOLOGICOS.  
 Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Indicador	01/01/2014	31/12/2017			
Erradicação do trabalho e exploração infantil no município			Pessoas	100	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

6002	Pessoas		1	19.372,10
------	---------	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

6003	Pessoas		1	8.470,00
------	---------	--	---	----------

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

6004	Pessoas		1	60,50
------	---------	--	---	-------

Descrição: TRANSFERENCIA RECURSO CASA LAR

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

6001	Pessoas	A	1	113.311,66
------	---------	---	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : MELHOR A FREQUENCIA NA ESCOLA E QUALIDADE NO ENSINO E VALORIZAR O PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.

Natureza Início Previsto  
01/01/2014

Término Previsto  
31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Taxa de Alfabetizacao

Pessoas

90

96,00

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
2034	Outras Unidades e Medidas		1	47.044,80

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**

**Programa : 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL**

**Objetivo : ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO, ARQUEOLOGICOS.**

**Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E ARQUEOLOGICOS.**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Resgate da cultura histórica e cultural do município	Outras Uni		1	7,00

Ação/Unid. Medida	Índice	Meta	2016
2048 Outras Unidades e Medidas	1		67.956,02

**Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

**Produto : Apoio Administrativo**

**Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 392 Difusão Cultural**

**Programa : 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL**

**Objetivo : ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO, ARQUEOLOGICOS.**

**Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E ARQUEOLOGICOS.**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Resgate da cultura histórica e cultural do município	Outras Uni		1	7,00

Ação/Unid. Medida	Índice	Meta	2016
2108 Outras Unidades e Medidas	1		44.636,90

**Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

**Produto : Apoio Administrativo**

**Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 695 Turismo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL  
**Objetivo :** ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO, ARQUEOLOGICOS.  
**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E ARQUEOLOGICOS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2016
Indicador	01/01/2014	31/12/2017	Unid. Medida	
Resgate da cultura histórica e cultural do município			Outras Uni	7,00

Ação	Unid. Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
2107	Outras Unidades e Medidas		1	38.585,69

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Produto :** Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetiva : MELHOR A FREQUENCIA NA ESCOLA E QUALIDADE NO ENSINO E VALORIZAR O PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.

Natureza Início Previsto 01/01/2014

Término Previsto 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Alfabetização e desenvolvimento educacional	Pessoas	500	650,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2035 Pessoas			1	796.732,44
--------------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2036 Pessoas			1	412.767,64
--------------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2037 Pessoas			1	258.381,74
--------------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2038 Pessoas			1	474.049,42
--------------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2039 Pessoas			1	3.751,00
--------------	--	--	---	----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0019 PROG DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE DO ENSINO, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES.

Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR OS MECANISMOS UTILIZADOS NO ENSINO, PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2016**  
Alfabetização e desenvolvimento educacional Pessoas 500 650,00

**Ação: Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2016**

2044 Pessoas 1 597.594,09

**Descrição:** MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

**Produto :** Alunos Atendidos

**Ação: Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2016**

2073 Pessaas 1 308.028,02

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**Programa :** 0020 PROG DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Objetiva :** MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE DO ENSINO E VALORIZAR PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM AS IMPLEMENTAÇÕES E A QUALIDADE DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2016**  
Alfabetização e desenvolvimento educacional Pessoas 500 70,00

**Ação: Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2016**

2046 Pessoas 1 4.247,10

**Descrição:** ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0021 PROG DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Objetivo :** MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
	01/01/2014	31/12/2017		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2016</b>
Alfabetização e aprendizagem de pessoas especiais		Pessoas	15	18,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>Meta</b>	<b>2016</b>
2047	Pessoas	15	1	3.182,30

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

**Produto :** Alunos Atendidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDQ - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 08 SECRETARIA DE VIACÃO  
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 26 Transporte  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Programa : 0037 PROG DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS DE MALHA VIARIA EM CONDIÇÕES DE USO PELA POPULAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O MUNICIPIO POSSUI UM GRANDE MALHA VIARIA E NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DECORRENCIA COM DESGASTE NATURAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017			
recuperação, ampliação de capacidade e moderação da malha rodoviário			Unidade	1.700	1.750,00
<b>Ação/Unid/Medida</b>				<b>Unid/Pos</b>	<b>Meta</b>
2049 Outras Unidades e Medidas				3	94.949,91

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 08 SECRETARIA DE VIACÃO  
 Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

Função: 26 Transporte  
 Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
 Programa : 0037 PROG DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS DE MALHA VIARIA EM CONDIÇÕES DE USO PELA POPULAÇÃO  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O MUNICIPIO POSSUI UM GRANDE MALHA VIARIA E NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DECORRENCIA COM DESGASTE NATURAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017			
recuperação, ampliação de capacidade e moderação da malha rodoviária			Unidade	1.700	1.750,00

Ação	Unid. Medida	Meta	2016
2050 Outras Unidades e Medidas		1	777.463,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Meta	2016
2109 Outras Unidades e Medidas		1	57.113,21

Descrição: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Meta	2016
2110 Pessoas		1	35.813,58

Descrição: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Produto : Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0031 PROG DE PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo : AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO VEGETAL E INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E RENTABILIDADE.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERECER SUPORTE TECNICO ATRAVES DA EMATER COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES.

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Incentivo a agricultura	Pessoas	400	500,00

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	--------------	---------------------	------	------

2051 Outras Unidades e Medidas

1

52.417,20

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA  
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa : 0032 PROG DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
Objetivo : MANTER E MELHORAR O INCENTIVO COM PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERECER ASSISTENCIA TECNICAS ATRAVES DE BARRACOES INDUSTRIAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Incentivo a agricultura		Pessoas	400	550,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2054 Pessoas		1	17.666,00
--------------	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2111 Pessoas		1	25.531,00
--------------	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA  
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa : 0033 PROG DE EXTINÇÃO RURAL

Objetivo : AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E ELEVAR A RENTABILIDADE, CAPITALIZAR O AGRICULTOR, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERECER A ASSISTENCIA TECNICA ATRAVES DA EMATER E COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Incentivo a agricultura		Pessoas	400	550,00
Incentivo a Pecuária		Pessoas	100	180,00

Ação/Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

1070 Metros Quadrados		1	6.050,00
-----------------------	--	---	----------

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACAO

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0031 PROG DE PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo : AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO VEGETAL E INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E RENTABILIDADE.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : OFERECER SUPORTE TECNICO ATRAVES DA EMATER COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES.

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Incentivo a agricultura

Pessoas

400

500,00

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	--------------	---------------------	------	------

2053 Pessoas

1

184.416,10

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	--------------	---------------------	------	------

2068 Pessoas

1

12.100,00

Descrição: INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
------	--------------	---------------------	------	------

2085 Pessoas

1

12.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO

Produto : Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0029 PROG DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017			
Preservação do meio ambiente no município			Outras Uni	1	8,00

**Ação/Unid./Medida**      **Índice**      **Meta**      **2016**

2065 Outras Unidades e Medidas      1      81.433,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

**Ação/Unid./Medida**      **Índice**      **Meta**      **2016**

2115 Unidade      1      32.670,00

Descrição: DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Produto : Aterro Sanitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 10 SECRETARIA DE ESPORTES  
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
Programa : 0038 PROG DE DESPORTO COMUNITARIO  
Objetivo : MANUTENÇÃO, MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Incentivo a pratica de atividades esportivas	Pessoas	500	1.250,00

Ação ou Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
2056 Outras Unidades e Medidas			1	73.991,50

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 11 SECRETARIA DE OBRAS  
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa : 0024 PROG DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, FISCALIZAR E CONSERVAR AS VIAS URBANAS, AREAS, PRAÇAS E PARQUES.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER AS VIAS URBANAS ASFALTADAS, BEM COMO, CALÇAMENTO COM PARALELEPIDOS E PEDRAS IRREGULARES.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
recuperação, ampliação de capacidade e moderação da malha rodoviária	01/01/2014	31/12/2017	Unidade	1.700	1.750,00

Unid. Medida	Unid.	Meta	2016
--------------	-------	------	------

2058 Outras Unidades e Medidas	P	1	56.628,00
--------------------------------	---	---	-----------

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Função: 15 Urbanismo**  
**Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana**  
**Programa : 0024 PROG DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

**Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, FISCALIZAR E CONSERVAR AS VIAS URBANAS, AREAS, PRAÇAS E PARQUES.**

**Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANTER AS VIAS URBANAS ASFALTADAS, BEM COMO, CALÇAMENTO COM PARALELEPÍDOS E PEDRAS IRREGULARES.**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2016**  
recuperação, ampliação de capacidade e moderação da malha rodoviária Unidade 1.700 1.750,00

**Ação/Unid/Medida Tipo Meta 2016**

1003 Metros Quadrados 1 13.431,00

**Descrição: OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**Produto : Obra Contruída/Ampliada**

**Ação/Unid/Medida Tipo Meta 2016**

1028 Metros Quadrados 1 32.766,80

**Descrição: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO**

**Produto : Obra Contruída/Ampliada**

**Ação/Unid/Medida Tipo Meta 2016**

2096 Pessoas 1 108.779,00

**Descrição: CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE - MODERNIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SEDE**

**Produto : Pessoas Atendidas**

**Ação/Unid/Medida Tipo Meta 2016**

2112 Outras Unidades e Medidas 1 191.547,84

**Descrição: DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA**

**Produto : Apoio Administrativo**

**Órgão : 11 SECRETARIA DE OBRAS**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Função: 22 Indústria**  
**Sub-Função: 661 Promoção Industrial**  
**Programa : 0034 PROG DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL**

**Objetivo : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.**

**Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Implantação de indústria no município	Unidade	2	6,00

Ação/Unid. Medida	Índice	Meta	2016
1071 Metros Quadrados		10.000	102.245,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
Produto : Obra Construída/Ampliada			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 15 Urbanismo  
 Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
 Programa : 0025 PROG DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : OFERECER SEGURANÇA AOS USUARIOS DAS VIAS URBANAS E DAS AREAS DE LAZER,  
 MANTER A CIDADE LIMPA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CIDADE,  
 REALIZAR COLETA SELETIVA DO LIXO, CONSERVAR E IMPLANTAR NOVAS  
 AREAS DE LASER.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017			
Administração geral			Percentual	100	100,00

Unid. Medida	Unid.	Meta	Valor	2016
--------------	-------	------	-------	------

2060 Outras Unidades e Medidas 1 87.023,55

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo  
 Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
 Programa : 0025 PROG DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : OFERECER SEGURANÇA AOS USUARIOS DAS VIAS URBANAS E DAS AREAS DE LAZER,  
 MANTER A CIDADE LIMPA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CIDADE,  
 REALIZAR COLETA SELETIVA DO LIXO, CONSERVAR E IMPLANTAR NOVAS  
 AREAS DE LASER.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador			Unid. Medida	
Melhoria de infra-estrutura			Metros Qua	10.000

Ação/Unid./Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
-------------------	--------------	---------------------	------	------

2061 Pessoas			1	408.435,50
--------------	--	--	---	------------

Descrição: DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação/Unid./Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
-------------------	--------------	---------------------	------	------

2062 Outras Unidades e Medidas			1	44.667,15
--------------------------------	--	--	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação/Unid./Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
-------------------	--------------	---------------------	------	------

2063 Pessoas			1	124.014,00
--------------	--	--	---	------------

Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 18 Gestão Ambiental  
 Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
 Programa : 0029 PROG DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2016
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador			Unid. Medida	
Preservação do meio ambiente no município			Outras Uni	1

Ação/Unid./Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
-------------------	--------------	---------------------	------	------

2064 Outras Unidades e Medidas			P	1
--------------------------------	--	--	---	---

2064 Outras Unidades e Medidas

P

1

45.865,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE, INDUSTRIA, COMÉRC

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral	Percentual	100	100,00

Ação/Unid. Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
2066 Outras Unidades e Medidas		P	1	52.635,00

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE. INDUSTRIA. COMÉRC**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**

**Função: 04 Administração**

**Sub-Função: 122 Administração Geral**

**Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
	01/01/2014	31/12/2017

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2016</b>
Administração geral	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Índice	Meta	2016
2067	Pessoas	P	1	25.446,30

**Descrição: MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE**

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE. INDUSTRIA. COMÉRC**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**

**Função: 22 Indústria**

**Sub-Função: 661 Promoção Industrial**

**Programa : 0034 PROG DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL**

**Objetivo : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.**

**Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
	01/01/2014	31/12/2017

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2016</b>
Administração geral	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Índice	Meta	2016
1005	Metros Quadrados	P	1	6.050,00

**Descrição: PROMOÇÃO INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO**

**Produto : Obra Contruída/Ampliada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 PROCURADOR GERAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0002 PROG DE PROCESSO JUDICIARIO

Objetivo : PRATICAR O PRINCIPIO DA LEGALIDADE

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVER AÇÕES JUDICIAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral		Percentuai	100	100,00

Ação/Unid. Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2016
2113 Outras Unidades e Medidas			1	96.672,95

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2016**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 15 CONTROLADORIA INTERNA**  
**Unidade : 001 CONTROLADORIA INTERNA**

**Função: 04 Administração**  
**Sub-Função: 124 Controle Interno**  
**Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Prevista</b>	<b>Indice Mais Recente</b>	<b>2016</b>
	01/01/2014	31/12/2017		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>		
Administração geral		Percentual	100	100,00

<b>Ação: Unid. Medida</b>	<b>Tip</b>	<b>Meta</b>	<b>2016</b>
2114 Outras Unidades e Medidas		1	101.035,00

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

**Produto : Apoio Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2016

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 99 RESERVA DE CONTIGENCIA  
 Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência  
 Sub-Função: 999 Reserva de Contingência  
 Programa : 0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : ATENDER A PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS,  
 CONFORME DEFINIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ORÇAMENTO ATUAL CONTEMPLA 1% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
 PARA RESERVA DE CONTIGENCIA.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
Administração geral	01/01/2014	31/12/2017	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

1006	Outras Unidades e Medidas	P	1	145.200,00
------	---------------------------	---	---	------------

Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Produto : Outros Produtos

**Total Geral : 14.420.810,00**

Comentários

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 742/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lidianópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2.º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/03/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no que concerne a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação da índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e sendo acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1.º - Não será admitida restituição de receita por parte do Poder Legislativo, salvo em razão de erro técnico e legal.

§ 2.º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3.º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4.º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinada ao atendimento de passivas contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5.º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes em seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6.º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7.º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8.º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impasas consoante a disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento), percentual definido no Emenda Constitucional nº 29;

III - As despesas com pessoal da Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, provenientes de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não for aplicável conforme a Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nºs 25 e 30;

**Art. 9.º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de caráter administrativo e operacional.

**Art. 10.º** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1.º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio da proposta de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2.º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado as prioridades de parágrafo anterior.

**Art. 11.º** - As despesas com ações de expansão correspondentes às prioridades específicas indicadas na Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais ocorreram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 12.º** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 1.º** - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação na caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**Parágrafo 2.º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá a disposto no Artigo 2.º, parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da estrutura da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mensurados anteriormente;

**Art. 13.º** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14.º** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida;

**Art. 21.º** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2015.

§ 1.º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão-lhe os repassados pelo Poder Executivo até o dia 28 de cada mês.

§ 2.º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balanço financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 22.º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação da Legislativa até dia 30 de outubro de 2015, conforme Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 23.º** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 o programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24.º** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrigam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a observância a limites e condições em que se exige a realização de receitas, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25.º** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, a Executiva e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nas contingências necessárias, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e equilíbrio financeiro, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, a equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26.º** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - Atribuições constitucionais e legais do Município;
- II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios rom previsto constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;
- IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27.º** - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estatuto de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28.º** - Decretando a superação da patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal não aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as dotações constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único** - Na execução financeira de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto em caso previsto no Art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações de interesse público que exijam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização formal da ente competente.

**Art. 29.º** - O disposto no § 1.º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, após-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de carga ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 30.º** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 31.º** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento da equidade financeira, os cortes serão aplicados, no seguinte ordem:

- I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicos cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - Outras despesas a critério da Executiva Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32.º** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento da Município, relativos à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores no valor da Curo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 33.º** - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, as elaborações das orçamentos de impacto orçamentária-Executivo quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de órgão governamental, que acarretem aumento de despesa, as seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrem o processo administrativo de que trata o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de aquisição de imóveis urbanos X que se refere a § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites das incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Art. 34.º** - Para efeito de dispensa no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contratada a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

O - No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou

II - Atendam ao disposto na Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2015 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, a seu favor, subvenções e doações de

I - Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - Câmbios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por estes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores e Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas na Carteira de Títulos e Documentos da Carteira, no que concerne a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e esporte.

**Art. 19** - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiários.

**Parágrafo 1º** - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

**Parágrafo 2º** - Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declaradas pelo Chefe de Executivo Municipal.

**Art. 20** - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, as entidades concedidas pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei específica.

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV - Transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa class de para para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III

**Art. 37** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 181/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio fomento de convênio.

**Art. 38** - No decorrer do exercício a Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere a § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2008, respeitadas as padrões estabelecidos ao § 4º de artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 181, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, as quais uma vez arrojados, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

**Art. 40** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com a desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a sua subordinados.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos 38 dias do mês de setembro de 2015.

CELSO ANTÔNIO BARBOZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 814/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA V. C. JACK SERVIÇOS - ME.**

**II MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Yacocca, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor SILVIO GABRIEL PETRASSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.543.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **V. C. JACK SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.495.596/0001-73, neste ato representada por sua representante legal, senhor(a) Yasmim Colucci Jack brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Mandaguai, centro, na cidade de Foz de Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 18.908.995-2-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF/MF sob nº. 083.984.149-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 814/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 814/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 814/2013 até o dia 25 de setembro de 2016".

2 - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.256,07 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) mensais (frequente de 7,55% com base na diáritmo de cinquenta e sete centavos) por mês, perfazendo um total anual de R\$ 27.072,84 (vinte e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), ficando o valor global do contrato que era de R\$ 49.172,49 (quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 76.245,24 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificadas neste **II TERMO ADITIVO**. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um e três cópias, juntamente com duas testemunhas: Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (13/09/2015).

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

V. C. JACK SERVIÇOS - ME  
Yasmim Colucci Jack - Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
1. Ilevanir Cauduro Marques  
C.P.F. 006.623.839-07  
2. Joaquim Souza Silva  
C.P.F. 597.462.289-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03**  
TOMADA DE PREÇO 014/2013

NÚMERO DO CONTRATO 773/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120-2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Borrazópolis, CNPJ: 15.740.829/0001-20. Contratado: CONSTRUTORA TRES IRMÃOS LTDA, com CNPJ: 11.809.097/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO IND CONJUNTO VILA VERDE II. Prorrogação do contrato por mais 180 dias. Vigência 01/09/2015 a 02/02/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Borrazópolis 06 de agosto de 2015.

ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 144/2015**

**SÚMULA: ALTERA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO GORNADA SUPLEMENTAR, DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. ADEMAR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as D E C R E T A:

Art.1º: Fica a servidora Juliete Cristina Leite, ocupante da cargo efetivo de Professora nesta Municipalidade, lotada em jornada suplementar de trabalho correspondente a 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art.2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo em 01/09/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2015.

ADEMAR ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 145/2015**

**SÚMULA: ALTERA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO (JORNADA SUPLEMENTAR), DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. ADEMAR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as D E C R E T A:

Art.1º: Fica a servidora Luciane Aparecida Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora nesta Municipalidade, lotada em jornada suplementar de trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo em 01/09/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2015.

ADEMAR ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**

Edifício do Contrato nº 087/2013  
Processo Licitação nº 084/2015  
Modalidade Dispensa por Inexistência - Credenciamento nº 008/2015

ORBITO: Condicionar fornecimento de medicamentos a pronta entrega (identificados a pacientes em situação grave por ordem judicial e quando necessário a urgência) e pronto atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, conforme os sites da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Secretaria Executiva - CI-MED - lista de preços de RIMA e RAZAS DO PROCESSO: Os valores pactuados estão dentro das tabelas estabelecidas em Lei.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo: R\$3.040.000,10 (três mil e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 866/93  
DATA: 30/09/2015

**DECRETO Nº 146/2015**

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 120/2015 DE 19/08/2015, D PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. ADEMAR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, publicado no Jornal Tribuna do Norte em 21/08/2015, na página C - 04**

Art.1º: Fica revogado o Decreto nº 120 de 19 de agosto de 2015, publicado no Jornal Tribuna do Norte em 21/08/2015, na página C - 04

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo em 01/09/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

ADEMAR ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal